



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

---

**LEI N.º 113/2.004.**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A TABELA DE REFERENCIA DOS CARGOS EFETIVOS – ANEXO IV DA LEI 010/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da tabela de referencia dos cargos efetivos – anexo IV da Lei 010/2001.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem alterados serão de:

CARGO	VALOR VENCIMENTOS
Auxiliar de Mecânico	500,00
Enfermeiro	2.200,00
Odontólogo	2.200,00

**Artigo 2º** - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 10 de Fevereiro de 2004.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal